



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 027/2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.312/2026 de 04/03/2026.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 897.080,71 (Oitocentos e noventa e sete mil e oitenta reais e setenta e um centavos)**, na dotação abaixo relacionada.

Fonte	323 – FMS - Incremento do PAB_Emenda Parlamentar Individual
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (603)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 746.830,87

Fonte	324 – FMS- Incremento do MAC - Emenda Parlamentar Individual
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.302.10212.131 – Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade
El. Despesa (604)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.249,84

TOTAL GERAL.....R\$ 897.080,71

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.3.50.0.1.16.0 0.00.00.00.00	323	FMS - Incremento do PAP Emenda Parlamentar Individual	746.830,87
1.7.1.3.50.2.1.02.0 0.00.00.00	324	Emenda Parlamentar MAC	150.249,84
TOTAL			897.080,71

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13551
Data.....	05 / 03 / 2026
Página.....	B12
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paula C. C. Santos	
ASSINATURA	